( .P. -523/41) IO/AT Rec. ob. 159/36

1941

"Ficon resolvido receber os embargos, em parte, para ser observado o cálculo do Serviço Técnico Ainarial".

VISTOS E RELATADOS os autos dêste recurso em que João Francisco da Silva, aposentado pela Caixa de Aposentadori e e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande, opõe embargos ao acórdão de 20 de Dezembro de 1937, da Primeira Câmara, que lhe fixou em 8: 227\$500 o "quantum" do be nefício:

CONSIDERANDO que o interessado não fundamenta o seu recurso mas, apesar disto, o Serviço Técnico Atuarial corrige o cálculo da mesma aposentadoria para #: 276\$400 mensais (fls. 182);

CONSIDERANDO que a Caixa não contesta os embargos, nem mesmo discute o cálculo do Serviço Técnico Atuarial;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em seesão plena, receber os presentes embargos, em parte, e mandar ser observado o novo cálculo do Serviço Tacnico Atuarial, o qual lhe deverá ser encaminhado por cópia (fla. 182)

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Mathias Costa

Relator

Pui presente-a)Natercia Silveira, Proc. no imp.Proc. Geral Assinado em / // 341.

Fublicado no "Diário Oficial" de \$ 7,94/